



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 76 /17 – CCJ
À EMENDA Nº 01**

Altera os limites das Subunidades 01 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 17 da Macrozona (MZ) 07 e 01 e 03 da UEU 48 da MZ 08 e o regime urbanístico da Subunidade 03 da UEU 48 da MZ 08, cria a Subunidade 02 na UEU 17 da MZ 07, nos Anexos 1.1 e 1.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) –, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Idenir Cecchim, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

As justificativas foram apresentadas na Tribuna.

Com o objetivo de debater o assunto, houve realização de Audiência Pública nesta Casa Legislativa em 17 de fevereiro próximo passado.

E o relatório, sucinto.

A finalidade precípua da Comissão de Constituição e Justiça é examinar tão somente os aspectos legais e regimentais atinentes a matéria e, neste sentido, analisamos a Emenda nº 01.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 30 de março de 2017.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2162/16
PLCL Nº 026/16
Fl. 2

PARECER Nº 70 /17 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 25-4-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Thiago Duarte
para tramitar

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni